

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 192, DE 2008

Denomina “Rodovia Ignez Cola” o trecho da rodovia BR-393 compreendido entre Cachoeiro do Itapemirim (ES) e o contorno de Volta Redonda (RJ).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Ignez Cola” o trecho da rodovia BR-393 compreendido entre a cidade de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, e o contorno da cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A vida da senhora Ignez Massad Cola – ou Dona Ignez, como era chamada –, confunde-se com a da empresa transportadora Itapemirim. Ignez Cola nasceu em Castelo (ES), em 1925, e faleceu em Cachoeiro do Itapemirim (ES), em 2008. Ao longo dos quase sessenta anos que passou ao lado do marido – o empresário Camilo Cola, proprietário da Itapemirim –, viveu intensamente a vida da empresa, dos funcionários e da sociedade à sua volta.

Impregnada do espírito determinado e empreendedor do marido, teve, desde muito cedo, efetiva participação na condução dos negócios que levaram a Itapemirim a conquistar o lugar de destaque que ocupa no mercado de transporte de passageiros e de encomendas.

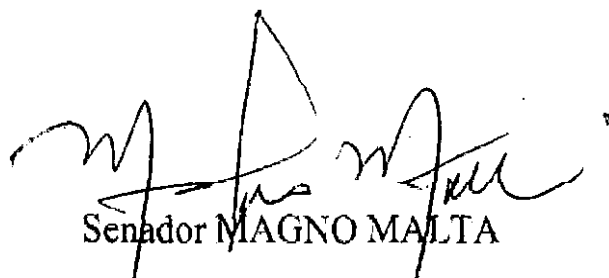
Assim é que, na empresa, foi responsável pela implantação de um modelo bem-sucedido de assistência social, voltado para o atendimento às necessidades dos funcionários e suas famílias. Sua atuação benfeitora, todavia, não se limitou ao âmbito da Itapemirim. Estendeu seu trabalho assistencial a diversas outras comunidades, por meio de programas de auxílio a pessoas carentes desenvolvidos tanto em Cachoeiro do Itapemirim, onde morou durante quase toda a vida, como em outras regiões do País.

Na empresa, na família e nos diversos meios sociais onde atuou, a senhora Ignez Cola distinguiu-se sempre por sua infinita generosidade e apurada sensibilidade social. Seu profundo sentimento religioso revelava uma intimidade com Deus que poucas pessoas são capazes de alcançar. Acompanhando a trajetória empresarial vitoriosa do marido à frente da Itapemirim, prestou serviços de valor inestimável à causa dos necessitados, no que fica plenamente caracterizada sua inequívoca contribuição ao desenvolvimento social do País.

Com a presente iniciativa, pretendemos ver o nome de Ignez Cola atribuído ao trecho da rodovia BR-393 localizado entre Cachoeiro do Itapemirim e Volta Redonda, região à qual ficarão definitivamente associados o exemplo de sua vida pessoal e familiar e o elevado alcance social de suas realizações.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da homenagem pretendida.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2008.



Senador MAGNO MALTA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 15/5/2008.